
PROJETO DE LEI N° 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI
MUNICIPAL N° 1.284, DE 08 DE MAIO DE
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007 a quantidade de cargos de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, com o acréscimo de 10 (dez) cargos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 09 de fevereiro de 2026.


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -


MARIA EDNALVA DANTAS
- 1ª Secretaria -


ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- 2º Secretário -

ANEXO III
CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
DIGITADOR	15	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INSPETOR ESCOLAR	30	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	17	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40	4.052,50	4.214,60
AGENTE DE ENDEMIAS	15	3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40	4.052,50	4.214,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	10	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	05	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	14	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	30	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INTÉPRETE BRAILISTA	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INTÉPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16

(...)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS
- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de “acordo” com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Presidente -

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS
- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA
-Membro-

DESPACHO

09/02/2026


JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.C.J.R. para as devidas providências.

R E C I B O

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 009/2026**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2026

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2026.

_____ - 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de “acordo” com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA
- Relator -

ADAILTON FERREIRA DE LIMA
-Membro-

DESPACHO

09/02/2026


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

R E C I B O

A C.O.F. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **DIOGO MARQUES DE OLIVIERA**, relatora para o **Projeto de Lei nº 009/2026**, de autoria do Poder Executivo.

Em _____ de _____ de 2026

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2026

_____ - 1º Secretário -